

LEI Nº 1470 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Vale Alimentação aos membros do Conselho Tutelar, conforme Lei Municipal nº 1.308/2022e dá outras providências”.

Leila Alvim Bordim,
Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica incluído o inciso I, no artigo 1º da Lei nº 1308/2022, com a seguinte redação:

- I- Conceder vale alimentação aos “MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR”, conforme caput do artigo 1º da Lei nº 1308/2022, bem como posteriores alterações que dispõe sobre a concessão do vale alimentação;

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias;

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município.

“CUIDANDO E AVANÇANDO”

FONE: (14) 34 72-1201 - CNPJ nº 46.221.852/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br